



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N° 306/2002

**“DENOMIA LOGRADOURO
PUBLICO NA CIDADE DE SANTA
LUZIA D'OESTE/RO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, **NELSON JOSE VELHO**, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado de **Rua Padre Ezequiel Ramim**, a conhecida por Rua 06, localizada nos Setores 02 e 03, Bairro da Saúde, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2002.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal